



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA MARIA DA BOA VISTA
C.G.C. 010.358.182/0001-20

LEI Nº 1.183/95

EMENTA: Reconhece como sendo de utilidade pública o Centro de apoio ao Menor (CEAME) de Santa Maria da Boa Vista.

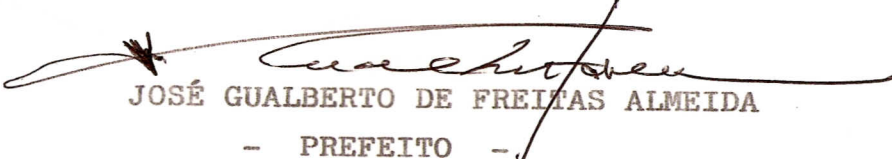
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - É reconhecida como de utilidade pública o Centro de Apoio ao Menor (CEAME) de Santa Maria da Boa Vista, pelos relevantes serviços prestados à comunidade boavistana.

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de junho de 1995


JOSÉ GUALBERTO DE FREITAS ALMEIDA

- PREFEITO -